



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 24.671.057/0001-34

PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2024

DESIGNA O SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a):
JHONATHANS DA SILVA LIMA, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI
594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARAPA no período: 22/05/2024 -
22/05/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para
participar do evento Consulta Publica Lei ALDIR BLANC, sendo 300,00, cada diária, conforme a
Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da
dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de maio de 2024.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

*Recebi
22/05/24
Jofegênia*

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:590E0FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2024

PORTARIA DE VIAGEM Nº 305/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª):
JHONATHANS DA SILVA LIMA, cargo/função AUXILIAR
ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o
Município de XINGUARA-PA no período: 22/05/2024 - 22/05/2024,
a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias
objetivando: para participar do evento Consulta Pública Lei ALDIR
BLANC, sendo 300,00, cada diária com pernoite, conforme a Lei nº
382/GP/MA/AN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº
042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da
dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7B7F3D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

MUNICÍPIO DE ANAPU
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2024 -
PMA/ASSOCIAÇÃO AXM.
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2024 -
PMA/ASSOCIAÇÃO AXM.

O MUNICÍPIO DE ANAPU - PREFEITURA MUNICIPAL DE

ANAPU, doravante denominada concedente, com CNPJ:
01.613.194/0001-63 com sede na Av. Getúlio Vargas nº 98, Centro -
Anapu Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
AELTON FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº
3713985 - SEGUP/PA e inscrito no CPF sob o nº 640.951.692-49,
residente na Travessa Primeiro de Janeiro, SN, Bairro Imperatriz, Cep
68.365-000 - Anapu-Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 49.314.476/0001-96,
doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Rua Santa Lúcia, nº120, bairro:
Imperatriz, Cep 68.365-000, Anapu - Pará, neste ato representado por
seu presidente, Sr BRUNO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro,
casado, portador do RG: 6481965-PC/PA e inscrito no sob o CPF:

008414.172-70, firmam o presente Convênio, mediante as cláusulas e
condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA o apoio financeiro e logístico para a realização da
Abertura do Campeonato Estadual da Liga Paraense de Velocross
2024, especificamente com o custeio da aquisição de: troféus, tendas,
estruturas metálicas, despesas alimentícias, despesas gráficas,
sonorização e premiações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REPASSE:

2.1 - O valor global do presente Termo de Cooperação Financeira é
de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), dividido em 05 parcelas
mensais no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), a ser
depositado na conta da Associação Conveniada, qual seja, Banco 290
- PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A, Agência 0001,
Conta Corrente nº41404652-4, até o dia 10 de cada mês ou conforme
o cronograma financeiro da Prefeitura Municipal de Anapu.

2.2 - O valor repassado pela Prefeitura Municipal de Anapu à
Associação destina-se especificamente a:

• Aquisição de material permanente e material de expediente para
atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO XINGU DE
MOTOCICLISMO - AXM;
• Custear despesas de contratação de troféus, tendas, estruturas
metálicas, despesas alimentícias, despesas gráficas, sonorização e
premiações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES
GERAIS:

3.1 - A Prefeitura Municipal de Anapu compromete-se a:

3.1.2 - Realizar, no prazo estipulado nas cláusulas anteriores, o repasse
do suporte financeiro à ASSOCIAÇÃO XINGU DE
MOTOCICLISMO - AXM, conforme especificado na cláusula
segunda deste instrumento para custear as despesas relacionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo de Cooperação Financeira terá vigência pelo à
partir da data de publicação do mesmo até 30 dias após o repasse da
última parcela de auxílio financeiro pela Prefeitura Municipal de
Anapu.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A ASSOCIAÇÃO XINGU DE MOTOCICLISMO - AXM fica
expressamente obrigada a prestar contas para a PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANAPU, dos recursos repassados em até 30 (trinta)
dias após o repasse de cada parcela.

5.1.1 - Caso a Associação não apresente a prestação de contas no
prazo e na forma estabelecidos, o Termo de Cooperação Financeira
será imediatamente rescindido, independente da obrigatoriedade da
Associação de restituir o valor do repasse para a Prefeitura Municipal.

5.1.2 - Em não sendo apresentada prestação de contas pela
Associação Xingu de Motociclismo, referida entidade será notificada
para restituir o valor do repasse, sob pena de incorrer nas penalidades
legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO TERMO DE
COOPERAÇÃO FINANCEIRA

6.1 - A Prefeitura Municipal de Anapu, terá o direito de exercer
ampla fiscalização sobre o objeto ao presente termo, por intermédio de
seus representantes devidamente identificados, sendo obrigação da
ASSOCIAÇÃO XINGU DE MOTOCICLISMO - AXM facilitar o
acesso ao local dos eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.